



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 265/2022
Pregão Presencial nº 123/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realização de serviços de filmagens, vídeos institucionais e transmissões ao vivo.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 06 de dezembro de 2022.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
174	

PORTARIA Nº 603/2022
DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 265/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 123/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 265/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 123/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Dean Lucas Lopes 09374721902
Valor unitário: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Valor total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Dean Lucas Lopes 09374721902
Valor unitário: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.12.08 14:05:15 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



6 de dezembro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3223

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Titular: Silvana Sennes Rech
- Suplente: Vanessa Ressel Moenster
- Suplente: Marli Clarice Graunke

IX - Um representante das escolas do campo; se existir.

- Titular: Cinthia Jacinto Ferreira
- Suplente: Lisete Lasch Blasi

X - Um representante do Conselho Municipal de educação.

- Titular: Silvana Jensen Hilger
- Suplente: Sonia Meller Alves

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 603/2022

PORTARIA Nº 603/2022

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 265/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 123/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 265/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 123/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Dean Lucas Lopes 09374721902
Valor unitário: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Valor total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Dean Lucas Lopes 09374721902
Valor unitário: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

6 de dezembro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3223

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 604/2022

PORTARIA N.º 604/2022.
DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Edson Knaul, Agente Político desta Municipalidade, matrícula n.º 9253, sob n.º. de protocolo 1559/2022, para participar da VII Oficina de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental no período de 07 a 08 de dezembro do corrente ano, na cidade de Maringá - PR.

Art. 2º - O servidor supracitado fará jus a 1,5 (uma+meia) diária, no total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta) destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 205/2022

DECRETO N.º 205/2022.
DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1784, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO
007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br